FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
EDITAL PPG-BBIO 02/2025 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2026

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) - USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso candidatos(as) nos Cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO para o **primeiro semestre de 2026,** junto ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPG-BBio), nas Áreas de Concentração: "**Imunologia e Fisiopatologia"** e "**Bioagentes e Biotecnologia Aplicados à Farmácia"**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. São condições para a inscrição no processo seletivo para as vagas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

a) Mestrado: candidato(a) portador(a) de título de Graduação obtido no Brasil em curso oficialmente reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação (CEE) e/ou pelo Ministério da Educação (MEC), bem como candidato(a) estudante em fase de conclusão do curso de Graduação. Em se tratando de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar em fase de conclusão de Graduação em curso reconhecido por órgão governamental equivalente ao CEE e/ou MEC. Caso a colação de grau não tenha ocorrido antes da data final de matrícula no PPG-BBio estabelecida no presente Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

b) Doutorado: candidato(a) portador(a) de título de Mestre obtido no Brasil em curso oficialmente reconhecido ou recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES com avaliação igual ou superior a 3 (três), bem como candidato(a) em fase de conclusão do curso de Mestrado, que apresente comprovante de depósito da dissertação e/ou declaração assinada pelo(a) candidato(a) e orientador(a) com a data de depósito e defesa pretendidos. Em se tratando de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar em fase de conclusão do Mestrado em curso reconhecido por órgão governamental equivalente a CAPES. Caso a defesa da dissertação não tenha ocorrido antes da data final de matrícula no PPG-BBio estabelecida no presente Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

c) Doutorado Direto: candidato(a) portador(a) de título de Graduação obtido no Brasil em curso oficialmente reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação (CEE) e/ou pelo Ministério da Educação (MEC), bem como candidato(a) em fase de conclusão do curso de Graduação. Em se tratando de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar em fase de conclusão de Graduação em curso reconhecido por órgão governamental equivalente ao CEE e/ou MEC. Caso a colação de grau não tenha ocorrido antes da data final de matrícula no PPG-BBio estabelecida no presente Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

d) Ter sido aprovado(a) no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, *conforme item 3.4* deste Edital;

e) Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei (somente para candidatos brasileiros);

f) Não será admitida a inscrição de candidatos(as) diplomados(as) em cursos de curta duração.

1.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a):

a) Reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG em Biociências e Biotecnologia ao qual se inscreve;

b) Responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo, bem como pelo acompanhamento das publicações, resultados e comunicados divulgados pela secretaria do PPG-BBio.

1.3. Etapas do processo de seleção

1.3.1. Mestrado – O processo de seleção consiste em duas etapas:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos em Biociências e Biotecnologia (eliminatória e classificatória);

b) Análise e arguição do Currículo Lattes ou *Curriculum vitae* (eliminatória e classificatória).

1.3.2. Doutorado e Doutorado Direto – O processo de seleção consiste em três etapas:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos em Biociências e Biotecnologia (eliminatória e classificatória);

b) Análise e arguição do Currículo Lattes ou *Curriculum vitae* (eliminatória e classificatória).

c) Análise e arguição de projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).

1.4. Número de vagas

1.4.1. Mestrado

a) Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado na modalidade de ampla concorrência.

b) Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o Curso de Mestrado na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI) e com deficiência.

1.4.2 Doutorado e Doutorado Direto

a) Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado na modalidade de ampla concorrência.

b) Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI) e com deficiência.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Para os fins de seleção dos candidatos às vagas destinadas à política de ação afirmativa, consideram-se:

a) Candidatos(as) negros(as), de cor preta ou parda, autodeclarados(as), validada pela Comissão de Heteroidentificação da FCFRP-USP, que adotará como referência de critérios e procedimentos a Resolução CoIP nº 8835 de 07/08/2025, da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento-USP, considerando apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) Candidatos(as) indígenas, autodeclarados(as) e com a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio-Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio-Rani de um de seus genitores, expedida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinada por liderança indígena reconhecida;

c) Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) e conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, inscritos no processo seletivo, serão submetidos à verificação por uma Comissão de Heteroidentificação da FCFRP-USP. O procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

2.2.1. Etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

2.2.2. Etapa virtual: esta etapa somente será realizada caso a análise fotográfica seja considerada inconclusiva. A convocação do(a) candidato(a) será enviada por mensagem para o e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A etapa virtual consistirá em uma entrevista por videochamada pelo Google Meet, visando a confirmação da autodeclararão. O(a) candidato(a) convocado(a) para a etapa virtual deverá atender as seguintes condições:

a) Providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual via Google Meet, incluindo dispositivo com câmera e microfone;

b) Garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente de fundo branco;

c) Garantir que a imagem contemple o rosto e os ombros, os quais devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) candidato(a) deve olhar diretamente para a câmera;

d) O(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) Será vedada ao(à) candidato(a) utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

f) Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) É recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

2.2.3. Etapa recursal: consiste na análise de recurso interposto pelo(a) candidato(a) cuja autodeclaração não foi confirmada na etapa virtual. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do programa (bbio@fcfrp.usp.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência da não confirmação da autodeclararão. Será admitido um único recurso por candidato.

2.3. O(a) candidato(a) autodeclarado(a), que não tiver confirmada sua autodeclaração de raça/cor pela Comissão de Heteroidentificação, não terá direito às ações afirmativas deste Edital e passarão a concorrer em ampla concorrência.

2.4. A composição da Comissão de Heteroidentificação seguirá a Resolução CoIP nº 8835 de 07/08/2025, sendo composta por 3 (três) membros e, dentre estes, ao menos um membro deverá ser autodeclarado preto ou pardo. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) membros distintos daqueles que compuseram a Comissão de Heteroidentificação que analisou o caso em primeira instância.

2.5. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas poderão ser oferecidas como ampla concorrência.

2.6. O requisito mínimo de aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa será 5% (cinco porcento) inferior ao exigido na ampla concorrência para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI ou com deficiência.

2.7. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI ou com deficiência receberão um bônus 10% na nota final da prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) aplicada no processo seletivo.

2.8. Caso o número de candidatos(as) aptos(as) à modalidade ações afirmativas seja superior ao número de vagas reservadas, os(as) não contemplados(as) serão automaticamente classificados(as) na lista de ampla concorrência, respeitada a nota final e os critérios de desempate previstos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES – MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **23 de outubro a 21 de novembro de 2025 até as 23h59** (horário de Brasília-DF). Toda a documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa bbio@fcfrp.usp.br, constando no assunto do e-mail: **"Inscrição Edital 02/2025 PPG-BBio – Curso: _____ (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto) - 1º semestre de 2026".**

3.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, por e-mail, conforme especificado acima no item 3.1, um documento único em arquivo do tipo pdf, contendo os seguintes documentos digitalizados ou digitais legíveis:

a) Foto do rosto colorida recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, com boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, não estar com maquiagem e quaisquer acessórios. A imagem deve contemplar o rosto e os ombros, devidamente enquadrados pela câmera e o(a) candidato(a) deve olhar diretamente para a câmera, com uso de roupas claras e sem estampas;

b) Ficha de inscrição para Exame de Seleção, modelo disponível para download na página do PPG-BBio https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-processo-seletivo/ Arquivos: Ficha de inscrição;

c) Declaração de autodeclaração, para o caso de ações afirmativas (PPI e deficiências), modelos disponíveis para download na página do PPG-BBio https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-processo-seletivo/

d) Certidão de nascimento ou **casamento:** somente para candidatos brasileiros;

e) Passaporte: somente candidatos estrangeiros;

f) Carteira de identidade - Registro Geral/RG (frente e verso); somente para candidatos brasileiros.

g) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (frente e verso): somente para candidatos brasileiros;

h) Título de eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei; somente para candidatos brasileiros;

i) Certificado de dispensa de Incorporação (**quitação com o serviço militar -** frente e verso), (quando do sexo masculino); somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

j) Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 3.4 deste Edital;

k) Para candidatos(as) ao ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO DIRETO, apresentar: 1) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso) devidamente registrado ou cópia do Atestado de Conclusão constando, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido pelo CEE e/ou MEC ou declaração de previsão da colação de grau. Em se tratando de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar em fase de conclusão de Graduação em curso reconhecido por órgão governamental equivalente ao

CEE e/ou MEC. Caso a colação de grau não tenha ocorrido antes da data final de matrícula no PPG-BBio estabelecida no presente Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) será eliminado(a) do processo seletivo; e **2) Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo do curso da Graduação**.

l) Para candidatos(as) ao ingresso no curso de DOUTORADO, apresentar: 1) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso) devidamente registrado obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido pelo CEE e/ou MEC; **2) Cópia simples e legível do Histórico Escolar completo do curso da Graduação; 3) Título de Mestre (frente e verso), para candidatos(as) ao ingresso no curso de DOUTORADO,** obtido em curso oficialmente reconhecido ou recomendado pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3 (três) ou comprovante de depósito da dissertação e/ou declaração assinada pelo(a) candidato(a) e orientador(a) com a data de depósito e defesa pretendidos. Em se tratando de curso realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar em fase de conclusão do Mestrado em curso reconhecido por órgão governamental equivalente a CAPES. Caso a defesa da dissertação não tenha ocorrido antes da data final de matrícula no PPG-BBio estabelecida no presente Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) será eliminado(a) do processo seletivo; **4) Histórico escolar completo do curso de Mestrado.**

m) Para candidatos(as) ao ingresso no curso de DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO, apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido, no máximo com 20 páginas (A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm e numeração nas páginas). O projeto deverá conter os seguintes tópicos: Resumo, Introdução com base teórica fundamentada, Objetivos, Metodologias, Cronograma, Equipe e filiações e Referências bibliográficas.

n) Currículo atualizado e documentado: **Lattes** (candidatos brasileiros) ou ***vitae*** (candidatos estrangeiros). O currículo deverá informar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato(a). Os comprovantes (digitais ou digitalizadas dos diplomas, certificados, primeira página do artigo/capítulo de livro/nota técnica e outros documentos) deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica.

o) Para candidatos(as) ao ingresso no curso de DOUTORADO DIRETO, o Currículo Lattes ou *Curriculum vitae* deverá apresentar, adicionalmente, pelo menos um dos seguintes itens: 1) No mínimo um ano de Iniciação Científica. Apresentar termo de outorga de bolsa ou declaração da Universidade; **2)** Ter sido Bolsista de Treinamento Técnico 3 da FAPESP por pelo menos 6 (seis) meses, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais ou 12 (doze) meses, com dedicação de 20 (vinte) ou 16 (dezesseis) horas semanais. Apresentar termo de outorga e declaração do orientador; **3)** Participação, com a apresentação oral de trabalho científico e primeira autoria, em Congressos Nacionais ou Internacionais, resultante da Iniciação Científica ou Treinamento Técnico; **4)** Um trabalho completo publicado ou no prelo, em revista indexada (ISI Web of Knowledge/Thomson Reuters e/ou Scopus/Scimago e/ou PubMed).

p) Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;

q) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá optar, no ato da inscrição, por realizar a prova de conhecimentos específicos na língua portuguesa ou inglesa.

r) Excepcionalmente, no caso de candidatos(as) residentes no exterior ou aqueles(as) que residem no Brasil, porém, distante ou impossibilitados de comparecer à Ribeirão Preto-SP, o exame de seleção poderá ser realizado à distância, seguindo a mesma sistemática do exame presencial. Para tanto, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá: 1) Solicitar a aplicação da prova à distância, mediante apresentação de justificativa circunstanciada e comprovante de local de residência; 2) Indicar uma Universidade (nome e local) para realizar a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, cuja

localização atenda a sua conveniência. A solicitação será apreciada pela Comissão Coordenadora do Programa. Uma vez aprovada, esta Comissão entrará em contato com a Universidade indicada para as devidas orientações sobre a aplicação da prova escrita. Para estes candidatos, as etapas de análises e arguições do Projeto (para Doutorado e Doutorado Direto) e do Currículo (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) serão aplicadas via plataforma on-line. O link para acesso dessa plataforma será oportunamente enviado pela secretaria do PPG-BBio ao(à) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita;

3.3. O PPG em Biociências e Biotecnologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo: problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados etc.).

3.4. A comprovação da proficiência em língua estrangeira é obrigatória no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso.

a) Para o curso de Mestrado, o certificado de proficiência em língua inglesa deve atestar que o (a) candidato(a) possua conhecimento que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. Para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI e com deficiência, a pontuação/conceito mínimo para aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa será 5% inferior à exigida para a ampla concorrência.

b) Para os cursos de Doutorado ou Doutorado Direto, o certificado de proficiência em língua inglesa deve atestar que o(a) candidato(a) possua conhecimento que lhe permita, no mínimo, ler, entender e redigir textos em inglês. Para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI e com deficiência, a pontuação/conceito mínimo para aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa será 5% inferior à exigida para a ampla concorrência.

c) Os certificados de exames de proficiência em língua inglesa terão validade de 5 (cinco) anos a partir da aprovação no referido exame.

d) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

e) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(os) que não forem provenientes de países de língua inglesa, deverão comprovar a proficiência no idioma inglês, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. de processo seletivo.

f) Não será exigida comprovação de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

g) Caso o(a) candidato(a) possua certificado de proficiência em língua inglesa diferente dos descritos na tabela abaixo, obtido dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos, poderá solicitar equivalência à Comissão Coordenadora do PPG-BBio, por envio de e-mail para bbio@fcfrp.usp.br de requerimento contendo a cópia do certificado, **até o dia 10/11/2025**. A avaliação desses exames terá por base a escala CEFR – *Common European Framework of Reference*, conforme apresentado na tabela abaixo.

h) As notas (pontos, porcentagem, níveis) mínimas e os exames aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa estão descritos abaixo:

Notas mínimas para comprovação de proficiência em língua inglesa

	NOTA MÍNIMA EXIGIDA pontos; porcentagem; níveis			
	AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS	
EXAME	**MESTRADO**	**DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO**
Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)	**B1 (50)**	**B2 (70)**	**B1 - 5% (47,5)**	**B2 - 5% (66,5)**
TEAP – Test of English for Academic Purposes	**50**	**70**	**47,5**	**66,5**
WAP – Writing for Academic Purposes	**50**	**70**	**47,5**	**66,5**
TOEFL ITP – Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program	**433**	**543**	**411**	**515**
IELTS – International English Language Testing System	**4,0**	**5,0**	**3,8**	**4,75**
MICHIGAN – Michigan English Test (FCE)	**140**	**160**	**133**	**152**
CAMBRIDGE – Cambridge English Scale	**140**	**160**	**133**	**152**
EF-SET* – EF Standard English Test (50 min-EF-SET)	**B1* (41)**	**B2* (51)**	**39**	**48**
FUVEST	**21 (70%)**	**21 (70%)**	**20 (66,5%)**	**20 (66,5%)**

***Caso o(a) candidato(a) opte por realizar um exame de inglês gratuito (EF Standard English Test-50 min-EF-SET), deverá manifestar seu interesse **até o dia 10/11/2025** pelo email: bbio@fcfrp.usp.br. O exame será aplicado, presencialmente, nas dependências da FCFRP-USP, pela coordenação do PPG-BBio **até o dia 14/11/2025** com horário e local marcado entre o(a) candidato(a) e a coordenação do PPG-BBio. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo o conceito estipulado na tabela acima. Ao final do teste, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para a secretaria do programa, para o e-mail bbio@fcfrp.usp.br, o certificado do exame EF-SET com o resultado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2025. A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (ANEXO A) será realizada presencialmente no dia 08 de dezembro 2025 às 9h00 (horário de Brasília-DF) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão – USP localizada **na** Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n Campus da USP, Ribeirão Preto – SP, CEP 14040-903**.** A sala onde a prova será realizada deverá ser informada aos(às) candidatos(as), cujas inscrições tenham sido homologadas, pelo Serviço de Pós-graduação por mensagem enviada para o e-mail informado na inscrição. Excepcionalmente, para os(as) candidatos(as) que tiveram aprovação para a solicitação de realizar a prova à distância, estes serão devidamente informados do local, endereço, nome e contato do(a) responsável por aplicar a prova presencialmente na Universidade parceira.

a) **Para o Mestrado:** a prova escrita terá um total de 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos. O(A) candidato(a) deverá responder todas as 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais apresentadas na prova e deverá escolher e responder 2 (duas) questões dentre as 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos apresentadas na prova. Não serão consideradas as respostas de mais do que 2 (duas) questões de conhecimentos específicos.

b) Para o Doutorado e o Doutorado Direto: a prova escrita terá um total de 5 (cinco) questões entre os tópicos de conhecimentos gerais e os tópicos de conhecimentos específicos (ANEXO A), as quais serão baseadas em artigos científicos apresentados no momento da prova escrita.

c) As análises e as arguições de Projetos (somente Doutorado e Doutorado Direto) e Currículos acontecerão no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, sendo os dias e os horários de cada candidato(a) informados, posteriormente, por mensagem enviada a cada candidato(a) no seu endereço eletrônico (e-mail), informado na inscrição, e divulgação na página do programa na internet https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-processoseletivo/.

4.2. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

4.2.1. Para o Mestrado:

a) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos (Anexo A). As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

b) Análise e arguição do Currículo Lattes (para candidatos brasileiros) ou *Curriculum vitae* (n para candidatos estrangeiros), documentado em ambos os casos, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

c) A classificação será feita com base na média das notas dos itens 5.3.1.a e 5.3.1.b., exigindo-se média final mínima 5,0 (cinco) desde que a nota mínima em cada um dos itens seja 5,0 (cinco), conforme definido neste Edital.

4.2.2. Para o Doutorado e Doutorado Direto:

a) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos (Anexo A). As questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

b) Apresentação oral e discussão do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas. A apresentação terá tempo máximo de 15 (quinze) minutos e mais 15 (quinze) minutos de arguição. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

c) Análise e arguição do Currículo Lattes (para candidatos brasileiros) ou *Curriculum vitae* (para candidatos estrangeiros), documentado em ambos os casos. Destaca-se que para(a) candidato(a) ao Doutorado Direto, no currículo deverá constar pelo menos um dos itens listados, anteriormente neste Edital, no item 3.2 letra "o". A arguição terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

d) A classificação será feita com base na média das notas dos itens 4.2.2.a, 4.2.2.b e 4.2.2.c, exigindo-se média final mínima 5,0 (cinco) desde que a nota mínima em cada um dos itens seja 5,0 (cinco), conforme definido neste Edital.

4.3. Na análise do currículo, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens:

a) Publicação de artigos científicos em periódicos de reconhecimento internacional ou nacional (serão considerados somente artigos publicados ou com o aceite da revista científica para publicação);
b) Capítulos de livros publicados no país ou no exterior;
c) Estágio de iniciação científica com bolsa concedida por agências de fomento estaduais ou federais ou sem bolsa, desde que formalizado pela instituição;
d) Bolsas de outra natureza; estágios extracurriculares com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;
e) Cursos de especialização e cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
f) Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais, nacionais ou regionais;
g) Prêmios e honrarias; participação como representante discente em comissões estatutárias ou comitês de ética em pesquisa e outros pontos em que o candidato se destacar e a comissão julgar relevantes.
h) Para os candidatos ao Doutorado, serão também considerados o Título de Mestre e atividades didáticas.
I) Na arguição, será considerada o entendimento e a clareza dos esclarecimentos do(a) candidato(a) referentes aos apontamentos dos membros da banca de seleção sobre os itens analisados no currículo.

4.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI ou com deficiência receberão um bônus 10% na nota final da prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) aplicada no processo seletivo.

4.5. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerada a maior pontuação do currículo, de acordo com os critérios do item 4.3, em ordem de prioridade.

4.6. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das médias e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na homepage do Programa.

4.7. A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) orientadores do PPG-BBio indicados pela Comissão Coordenadora do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção para homologação.

4.8. Na etapa de seleção da prova de conhecimentos gerais e específicos, os membros da Comissão Examinadora não terão conhecimento sobre a modalidade, ampla concorrência ou ações afirmativas, a qual o(a) candidato(a) está concorrendo.

5. DO RESULTADO

5.1. O **resultado preliminar** será divulgado na página do PPG-BBio https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-processo-seletivo/ até o dia **12 de dezembro de 2025, a partir das 15h00**, dele cabendo recurso.

5.2. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço bbio@fcfrp.usp.br, **até as 23:59h do dia 15 de dezembro de 2025**, com o assunto do e-mail "Recurso para o Edital PPG-BBio 02/2025".

5.3. O **Resultado final** será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-processo-seletivo/) até o **dia 18 de dezembro de 2025.**

5.4. Ao final do processo seletivo, a Coordenação do Programa em Biociências e Biotecnologia deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação da FCFRP-USP, para homologação dos resultados.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Disposições gerais

6.1.1 Serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no exame de seleção para ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e a anuência do(a) orientador(a) do PPG-BBio, quando exigido, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

a) É facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) para o Mestrado a anuência do(a)orientador(a) para a matrícula, exceto se já houver definição de orientador(a);

b) É obrigatório ao(a) candidato(a) convocado(a) para o Doutorado ou Doutorado Direto a anuência do(a) orientador(a) para a matrícula.

6.1.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) no processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado Direto, deverão colar grau em data anterior à data final da matrícula e em tempo hábil para a realização da matrícula. Caso a colação de grau não tenha ocorrido em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do(a) candidato(a), podendo prestar novo processo seletivo.

6.1.3. Não será efetivada a matrícula, no curso de Mestrado ou de Doutorado Direto, sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo MEC (para candidatos brasileiros) ou por órgãos governamentais de competência equivalente (para candidatos estrangeiros).

6.1.4. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ingresso no Doutorado deverão defender a Dissertação de Mestrado, ser aprovado(a) e a defesa homologada em data anterior à data final da matrícula. Caso a defesa e a homologação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do(a) candidato(a), podendo prestar novo processo seletivo.

6.1.5. Não será efetivada a matrícula, no curso de Doutorado: a) sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo MEC (para candidatos brasileiros) ou por órgãos governamentais de competência equivalente (para candidatos estrangeiros); e b) sem a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado realizado em cursos de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3 (para candidatos brasileiros). Para os candidatos estrangeiros, somente serão aceitos títulos de Mestre validados por órgãos governamentais de competência equivalente.

6.1.6. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto na Universidade de São Paulo. O prazo de realização de cada curso conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.

6.1.7. A aceitação (anuência) pelo(a) orientador(a), quando for o caso, ou a aprovação no processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto não implica na

concessão automática de bolsa institucional para o(a) candidato(a). As bolsas, se disponíveis, serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPG-BBio.

6.1.8. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

6.2. Matrícula para o MESTRADO

6.2.1. O período de matrícula para o Mestrado será de **05/01 a 09/01/2026**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A matrícula será realizada de forma presencial no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP pelo(a) próprio(a) candidato(a) convocado(a) ou seu procurador legalmente identificado (por documento registrado em cartório), no horário das 11h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, localizado na Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n Campus da USP, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, CEP 14040-903, Sala na 121-C do Bloco H.

6.2.2. A partir do dia 05/01/2026, antes do comparecimento à matrícula presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar toda a documentação de matrícula exigida neste Edital, digital ou digitalizada, para o e-mail do PPG-BBio (bbio@fcfrp.usp.br) com o seguinte assunto: **"Documentação para matrícula: Curso de Mestrado, _____ (nome do(a) candidato(a)) para o 1º Semestre de 2026"**. No ato da matrícula, presencialmente, é obrigatória a apresentação dos documentos originais, exigidos para a matrícula neste Edital, para conferência pelo Serviço de Pós-graduação da FCFRP-USP. Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação exigida, a matrícula não será efetivada. A matrícula somente será efetivada mediante o envio por e-mail dos documentos exigidos e a apresentação dos originais desses documentos presencialmente no ato da matrícula.

6.2.3. Documentos obrigatórios para a matrícula no Mestrado:

a) Requerimento de Matrícula inicial datado e assinado pelo(a) candidato(a). Neste documento, para o Mestrado, a assinatura do(a) orientador(a) não é necessária. Requerimento disponível para download no site do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

b) Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) datado e assinado pelo(a) candidato(a). Neste documento, para o Mestrado, a assinatura do(a) orientador(a) não é necessária. Documento disponível para download na página do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

c) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo MEC (para candidatos brasileiros) ou por órgãos governamentais de competência equivalente (para candidatos estrangeiros). Não necessário caso o Diploma de Graduação tenha sido entregue na inscrição para o processo seletivo de ingresso no Mestrado. Se no momento da matrícula o(a) candidato(a) ainda não estiver de posse do seu Diploma de Graduação, este poderá ser entregue ao Serviço de Pós-graduação da FCFRP-USP até 6 (seis) meses da data da sua matrícula, desde que a Declaração de Colação de Grau tenha sido entregue na matrícula;

d) Documentos pessoais: Para brasileiros - Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de identidade - Registro Geral/RG com CPF (frente e verso) - não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identidade -, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao Tribunal Superior Eleitoral, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Para estrangeiros – Passaporte com visto, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

e) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), em atendimento ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-graduação da USP (Res. CoPGr 7493, de 27/03/2018), deverá apresentar cópia simples e legível do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil (categoria IV – estudante). A cada renovação de visto após a matrícula, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.

f) Termo de ciência assinado sobre o trabalho com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados. Ler a cartilha e entregar o termo no ato da matrícula: disponível para download na página do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

6.3. Matrícula para DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO

6.3.1. O período de matrícula para o Doutorado e Doutorado Direto será **de 05/01 a 03/04/2026**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A matrícula será realizada de forma presencial no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP pelo(a) próprio(a) candidato(a) convocado(a) ou seu procurador legalmente identificado (por documento registrado em cartório), no horário das 11h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

6.3.2. Excepcionalmente, atendendo à Resolução CoPGr Nº 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada em 2 etapas:

a) 1ª etapa (virtual): Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar toda a documentação de matrícula exigida neste Edital, digital ou digitalizada, para o e-mail do PPG-BBio (bbio@fcfrp.usp.br) com o seguinte assunto: **"Documentação para matrícula: Curso de _____ (Doutorado ou Doutorado Direto), _____ (nome do(a) candidato(a)) para o 1º Semestre de 2026"**. Até a data final do período de matrícula (03/04/2026), é obrigatória a apresentação dos documentos originais, exigidos para a matrícula neste Edital, para conferência pelo Serviço de Pós-graduação da FCFRP-USP na próxima etapa (presencial). Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação exigida, a matrícula não será efetivada. A matrícula somente será efetivada mediante o envio por e-mail dos documentos exigidos e a apresentação dos originais desses documentos presencialmente no ato da matrícula.

b) 2ª etapa (presencial): quando a documentação original encaminhada na etapa anterior (virtual) deverá ser entregue pelo(a) aluno(a), ou seu procurador legal, no prazo de 90 (noventa) dias e será conferida pela CCP/CPG, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Caso o(a) candidato(a) deixe de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresente a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

6.3.3. Documentos obrigatórios para a matrícula no Doutorado e Doutorado Direto:

a) Requerimento de Matrícula inicial datado e assinado pelo(a) candidato(a). Neste documento, para o Doutorado e Doutorado Direto, a assinatura do(a) orientador(a) é necessária. Requerimento disponível para download no site do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

b) Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) datado e assinado pelo(a) candidato(a). Neste documento, para o Doutorado e Doutorado Direto, a assinatura do(a) orientador(a) é necessária.

Documento disponível para download na página do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

c) Para o Doutorado: Diploma de Graduação e Título de Mestre devidamente registrado (frente e verso) obtido no Brasil em curso oficialmente reconhecido ou recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES com avaliação igual ou superior a 3 (três) (para candidatos brasileiros) ou por órgãos governamentais de competência equivalente (para candidatos estrangeiros). Não necessário entregar novamente, caso o Título de Mestre tenha sido entregue na inscrição para o processo seletivo de ingresso no Doutorado. Se no momento da matrícula o(a) candidato(a) ainda não estiver de posse do seu Título de Mestre, este poderá ser entregue ao Serviço de Pós-graduação da FCFRP-USP até 12 (doze) meses da data da sua matrícula, desde que a Declaração de Conclusão do Mestrado tenha sido entregue na matrícula.

d) Para o Doutorado Direto: Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo MEC (para candidatos brasileiros) ou por órgãos governamentais de competência equivalente (para candidatos estrangeiros). Não necessário entregar novamente, caso o Diploma de Graduação tenha sido entregue na inscrição para o processo seletivo de ingresso no Doutorado Direto. Se no momento da matrícula o(a) candidato(a) ainda não estiver de posse do seu Diploma de Graduação, este poderá ser entregue ao Serviço de Pós-graduação da FCFRP-USP até 12 (doze) meses da data da sua matrícula, desde que a Declaração de Colação de Grau tenha sido entregue na matrícula;

e) Documentos pessoais: Para brasileiros - Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de identidade - Registro Geral/RG com CPF (frente e verso) - não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identidade -, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao Tribunal Superior Eleitoral, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Para estrangeiros – Passaporte com visto, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

f) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), em atendimento ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-graduação da USP (Res. CoPGr 7493, de 27/03/2018), deverá apresentar cópia simples e legível do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil (categoria IV – estudante). A cada renovação de visto após a matrícula, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.

g) Termo de ciência assinado sobre o trabalho com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados. Ler a cartilha e entregar o termo no ato da matrícula: disponível para download na página do PPG-BBio: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-formularios/

h) No ato da matrícula ou até 30 (trinta) dias após a matrícula, deverão ser entregues uma cópia impressa e uma cópia do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no endereço https://fapesp.br/) para o e-mail bbio@fcfrp.usp.br. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo(a) orientador(a) e orientado(a) e conter os nomes dos membros da equipe científica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;

c) Não realizar quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos;

d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos não autorizados durante a realização das provas;

e) não realizar sua matrícula no programa no período estabelecido.

8. DO CRONOGRAMA

Será considerado o **horário de Brasília-DF** para todas as datas apresentadas neste Edital.

EVENTO	DATA/PERÍODO
- Inscrição no Processo Seletivo	23/10 a 21/11/2025 até às 17h00
- Manifestação de interesse de realizar exame gratuito de proficiência em inglês aplicado pelo PPG-BBio na FCFRP-USP	23/10 a 10/11/2025
- Solicitação de equivalência de exame de proficiência em inglês, que não aqueles listados neste Edital	23/10 a 10/11/2025
- Aplicação do exame gratuito de proficiência em inglês pelo PPG-BBio na FCFRP-USP	11 a 14/11/2025
- Período de Heteroidentificação	24 a 28/11/2025
- Divulgação das inscrições homologadas	01/12/2025
- Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória)	08/12/2025 às 9h00
- Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento específico, convocação do(a) candidato(a) para: a) Mestrado: análise e arguição do currículo; b) Doutorado e Doutorado Direto: análise e arguição do currículo e do projeto de pesquisa	09/12/2025 a partir das 16h00
- Análise e arguição do currículo (eliminatória e classificatória): Mestrado - Análise e arguição do currículo e do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória): Doutorado e Doutorado Direto	10 a 12/12/2025
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2025 a partir das 15h00
- Interposição de Recurso	Até às 23h59 do dia 15/12/2025
- Resultado final do processo seletivo	Até 18/12/2025
- Período de Matrícula: Mestrado	05 a 09/01/2026, das 11h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00
- Período de Matrícula: Doutorado e Doutorado Direto	05/01 a 03/04/2026, das 11h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00

ANEXO A

A prova escrita será composta por questões de conhecimentos gerais e específicos conforme tópicos descritos abaixo. Para o Mestrado, a prova escrita terá um total de 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos. O candidato deverá responder todas as 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais apresentadas na prova e deverá escolher e responder 2 (duas) questões dentre as 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos da prova. Não serão consideradas as respostas de mais do que 2 (duas) questões de conhecimentos específicos. Para o Doutorado e o Doutorado Direto, a prova escrita terá um total de 5 (cinco) questões entre os tópicos de conhecimentos gerais e os tópicos de conhecimentos específicos. As questões serão baseadas em artigos científicos apresentados no momento da prova escrita. Para todas as provas escritas (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) as questões terão pesos iguais e a nota final será composta pela média das notas. Além do conteúdo, serão consideradas nas respostas a coerência, ortografia/gramática e estrutura textual.

1. Tópicos para a prova de conhecimentos gerais

1.1. Estrutura e função de DNA, RNA e proteínas

1.2. Funções e estrutura de membranas e organelas celulares

1.3. Princípios básicos de Biossegurança (OGM, Organismos Geneticamente Modificados, e não OGM).

1.4. Preparo de soluções e tampões

1.5. Ética em Pesquisa e Metodologia Científica

2. Tópicos para a prova de conhecimentos específicos

2.1. Imunologia e fisiopatologia de doenças:

a) Mecanismos efetores e regulação da resposta imune em doenças infecciosas e autoimunidades.

b) Fisiopatologia das Anemias hipocrômicas e microcíticas (especificamente: anemia ferropriva, anemia da inflamação e talassemias alfa e beta)

2.2 Bioagentes:

a) Parasitos do sistema circulatório e de tecidos humanos.

b) Biologia de bactérias e vírus que afetam o sistema gastrointestinal humano.

2.3. Biotecnologia

a) Técnicas de purificação de produtos biológicos (proteínas, enzimas e peptídeos)

b) Aplicações da biotecnologia usando enzimas, anticorpos, DNA e RNA.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABUL K. ABBAS, ANDREW H. LICHTMAN E SHIV PILLAI. Cellular and Molecular Immunology. 10th ed. Elsevier; 2021.

ABUL K. ABBAS, ANDREW H. LICHTMAN E SHIV PILLAI. Imunologia Celular e Molecular. 10ª ed. Editora Gen, Guanabara Kogan; 2023.

BRUNO A.N. Biotecnologia I: Princípios e Métodos – Ed Artmed. 2014. 244p.

Alberts B; Johnson, A; Lewis J; Morgan D et al. Biologia Molecular da Célula - 6ª Ed. 2017. 1464p.Alberts, Bruce.

BROWN T. A. Clonagem gênica e análise de DNA. Uma introdução. 4ª edição. 2003. Editora Artmed.

CARROLL et al., Manual of Clinical Microbiology, 12th Ed. ASM Press, Washington, DC, 2019.

CONCEA, Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea. LEI Nº 11.794, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei no 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm

CONEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. https://www.gov.br/conselho-nacionalde-saude/pt-br/acesso-a-informacao/sobre-o-conselho/camaras-tecnicas-ecomissoes/conep

COOPER, G.M.; HAUSMAN, R.E. The Cell: A Molecular Approach. 6ª ed. Sunderland, MA: Sinauer Associates: 2012. 832p.

DAN L. LONGO. Harrison's Hematology and Oncology. 3rd Ed. MCGRAW-HILL, 2016.

FERREIRA, MU. Parasitologia contemporânea. 2. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

GERARD J. TORTORA, BERDELL R. FUNKE, CHRISTINE. L. CASE. Brock Biology of Microorganisms, 16th edition, Global Edition, 2022 ISBN 10: 1-292-40479-5.

HIRATA, MARIO HIROYUKI; MANCINI FILHO, JORGE; HIRATA, ROSARIO DOMINGUEZ CRESPO. Microbiologia. 2018. Edição: 12. Artmed. Manual de Biossegurança - 3ª Ed. 2017 – Editora Manole.

HOFFMAN RONALD, BENZ EDWARD J, SILBERSTEIN LESLIE E., HESLOP HELEN, WEITZ JEFFREY, ANASTASI JOHN. Hematology: Basic Principles and Practice. 7ª ed. Elsevier Health Sciences, 2017.

SIDRIM & ROCHA. Micologia Médica a luz de autores contemporâneos. Ed. Guanabara & Koogan, 2004.

JOCELYN E ; GOLDSTEIN, ES,; KILPATRICK , S T.. Lewin's GENES XI. 12th ed. KREBS Sudbury, MA: Jones & Bartlett Learning, 2017. 838 p. KENNETH MURPHY. Janeway's Immunobiology. 10th Ed. Norton & Company, 2022.

LAWRENCE A. KAPLAN, AMADEO J. PESCE, STEVEN C. KAZMIERCZAK. Clinical Chemistry. Theory, Analysis and Correlations. 5th ed, 2009.

MURRAY PR, BARON EJ, JORGENSEN J, PFALLER MA, LANDRY ML. Manual of Clinical Microbiology: 2 Volume Set. 9 th ed. American Society for Microbiology, 2007.

NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de bioquímica de Lehninger e compilação Dalmaz C, Termignoni C, Saraiva-Pereira ML, Machado TL. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2022. 1248 p.

PORTH – Fisiopatologia; 10ª ed, Editora Guanabara Koogan; 2021.

REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4.ed. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

TRABULSI, ALTERTHUM. Microbiologia. 7ª ed. Sao Paulo: Atheneu. 2024. 1012 p.

VICTOR HOFFBRAND, PAUL A.H. MOSS, RENATO REGO FAILACE (Tradutor). Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand – eBook; Artmed, 7ª edição. 2017

ZAGO, PASQUINI, NELSON et al. Páginas. Tratado de Hematologia, 2ª Edição; Atheneu. 2025. 1008p.